



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 119/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Portaria SAS/MS nº 62, de 19 de abril de 1994, que estabelece as normas para o credenciamento de hospitais que realizam procedimentos integrados para reabilitação estético funcional dos portadores de má-formação lábio-palatal para o Sistema Único de Saúde;

a habilitação do Hospital Universitário da Ulbra na Alta complexidade – Fissura lábio-palatal, conforme Portaria SAS/MS nº 102, de 03 de março de 2010;

que o RS passa a contar com três serviços habilitados na Alta complexidade para o atendimento de pacientes com fissura labio-palatal;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, 22/04/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir novas referências para o atendimento dos pacientes com fissura lábio-palatal, na alta complexidade para as sete macrorregiões do Estado, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 119/10 - CIB / RS

Macrorregiões Metropolitana e Sul – Hospital Universitário ULBRA e Hospital da Criança Conceição (menores de 8 anos)

Macrorregião Serra – Hospital Universitário ULBRA e Hospital da Criança Conceição (menores de 8 anos). (Em tramitação processo para credenciamento de um serviço que, após publicação da habilitação, passará a ser referência para a Macro Serra).

Macrorregiões Norte, Centro-Oeste, Vales e Missioneira - Hospital Bruno Born (FUNDEF).